

PORTARIA GP Nº 467/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021, que tramitou em face do servidor Osmar José da Silva;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão do servidor por abandono de cargo, previsto no inciso II, do ar. 204, da Lei 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR OSMAR JOSÉ DA SILVA**, motorista, matrícula nº 301739, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 05 de agosto de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira

Prefeito